



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N° 1486

Resolve sobre requerimento de discente.


O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a possibilidade concreta de o aluno **Carlos Roberto Lima** concluir o seu Curso de Engenharia Civil no atual semestre letivo,

RESOLVE:

Aprovar o parecer da relatora desta matéria, apresentado na 178ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 30 de abril deste ano, e, em consequência, dar provimento ao recurso interposto pelo aluno mencionado, através do requerimento nº 0201/99, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Civil, que indeferiu o seu pedido de quebra do pré-requisito "Construções Metálicas e de Madeira" (CIV 261) para se matricular em "Pontes II" (CIV 263).

Ouro Preto, em 30 de abril de 1999.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente